



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

140
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO DOS GÊNEROS

LOTE I – NÃO PERECÍVEIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.		QUANT TOTAL
			CAPS	SAMU	
1	Açúcar Cristal, refinado, puro, validade 12 (doze) meses, data de embalado não superior a 30 dias. Fardo com 10 pacotes de 1kg em embalagem plástica	Fardo	120	10	130
2	Amido de milho, embalado de 1 kg, validade de no mínimo 180 dias, com data de embalado não superior a 30 dias. Caixa com 12 unidades.	Caixa	7	2	9
3	Arroz parboilizado, tipo 1, classe: longo fino embalado em pacotes de 5 kg, validade de no mínimo 6 meses, com data de embalado não superior a 30 dias. Fardo com 06 pacotes de 5kg	Fardo	36	20	56
4	Azeite de oliva extra virgem, acidez 0,5%, embalagem de 500 ml, validade de no mínimo 12 meses e data de fabricação não superior a 30 dias. Caixa com 20 unidades.	Caixa	2	1	3
5	Biscoito salgado, tipo água e sal, sem gordura trans., tipo cream cracker 3x1, prazo de validade de no mínimo 12 meses, com data de fabricação não superior a 30 dias. Caixa com 20 pacotes de 400g	Fardo	36	5	41
6	Biscoito, doce tipo Maria, sabor chocolate, 3x1, data de embalado não superior a 30 dias. Caixa com 20 pacotes de 400g.	Fardo	36	3	39
7	Café puro em pó, embalado a vácuo, com selo de pureza da ABIC. Prazo de validade de no mínimo 12 meses com data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem com 20 pacotes de 250g.	Fardo	36	8	44
8	Caldo de carne, em tabletes, embalado em tabletes de 19 gr, prazo de validade de no mínimo 12 meses, com data de fabricação não superior a 30 dias. Cx com 24 unidades .	Pct	80	2	82
9	Caldo de galinha, em tabletes, embalado em tabletes de 19 gr, prazo de validade de no mínimo 12 meses, com data de fabricação não superior a 30 dias. Cx com 24 unidades	Pct	80	2	82
10	Chá de erva doce, caixa com 10 saches. Com data de embalado não superior a 30 dias e validade mínima de 6 meses.	Caixa	300	6	306



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 111
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

11	Chá de frutas secas – maçãs, caixa com 10 saches. Com data de embalado não superior a 30 dias e validade mínima de 6 meses.	Caixa	200	6	206
12	Chás naturais de frutas vermelhas, caixa com 10 saches. Com data de embalado não superior a 30 dias e validade mínima de 6 meses.	Caixa	100	6	106
13	Chocolate em pó (60% cacau sem açúcar.) Caixa com 24 unidades de 500g.	Caixa	5	5	10
14	Chocolate granulado, embalagem de 500gr, validade de no mínimo 12 meses, com data de fabricação não superior a 30 dias. Fardo com 10 pacotes de 500gr.	Fardo	6	3	9
15	Coco ralado, grosso, puro, sem açúcar, validade de no mínimo 6 meses e c/ data de embalado não superior a 10 dias, Caixa com 24 unidades de 100g.	Caixa	24	2	26
16	Creme de leite em embalagem com no mínimo 200g. Validade de no mínimo 6 meses, com data de fabricação não superior a 30 dias. Caixa com 12 unidades.	Caixa	25	5	30
17	Doce de frutas, embalagens com 600gr, data de fabricação não superior a 30 dias. Caixa com 20 unidades	Caixa	30	8	38
18	Ervilha lata de 2 kg drenados. Validade mínima de 12 meses, data de fabricação não superior a 30 dias. Caixa com 06 unidades.	Caixa	9	4	13
19	Extrato de Tomate concentrado, em sachê de 340gr, data de fabricação não superior a 30 dias. Caixa com 12 unidades.	Caixa	30	12	42
20	Farinha de mandioca, grupo seca, subgrupo fina, classe amarela, tipo 1, validade mínima 6 meses, com data de fabricação não superior a 30 dias. Fardo com 20 pacotes de 1kg cada.	Fardo	10	1	11
21	Farinha de milho média extra, pacote de 500gr, enriquecida c/ ferro e ácido fólico. Validade mínima 3 meses e data de embalado não superior a 15 dias. Fardo com 30 pacotes de 500g cada.	Fardo	9	2	11
22	Farinha de trigo especial, tipo 1, com ferro e ácido fólico (vit.B9), com 1,6g de fibras para cada 50g de farinha de trigo, tipo 1, pacote de 1 kg. Validade 6 meses e data de embalado não superior a 30 dias. Fardo com 10 pacotes de 1kg cada.	Fardo	30	2	32
23	Feijão tipo 1, mulatinho, em embalagem de 1kg, com data de embalado não superior a 30 dias, fardo com 10 unidades de 1kg.	Fardo	25	12	37



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 142
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

24	Feijão tipo 1, grupo 1, classe preto, em embalagem de 1kg, com data de embalado não superior a 30 dias, fardo com 10 unidades de 1kg.	Fardo	25	3	28
25	Gelatina em pó, sabor abacaxi, embalagem de 1kg, fardo com 12 unidades de 1kg.	Fardo	30	1	31
26	Gelatina em pó, sabor laranja, embalagem de 1kg, fardo com 12 unidades de 1kg.	Fardo	30	1	31
27	Gelatina em pó, sabor morango, embalagem de 1kg, fardo com 12 unidades de 1kg.	Fardo	30	1	31
28	Ketchup tradicional, em embalagens pet de 400g, data de fabricação 30 dias, caixa com 24 unidades.	Caixa	5	2	7
29	Leite condensado de 270ml, com data de fabricação não superior a 30 dias. Caixa com 27 unidades.	Caixa	33	1	34
30	Leite longa vida integral, data de fabricação não superior a 30 dias, caixa com 12 unidades de 1 litro.	Caixa	42	10	52
31	Macarrão espaguete, tipo sêmola, formato espaguete - 500g, data de fabricação não superior a 30 dias. Fardo com 10 unidades.	Fardo	0	10	10
32	Milho verde em conserva em embalagem de 200g, data de fabricação não superior a 30 dias. Caixa com 24 unidades.	Caixa	8	2	10
33	Óleo soja tipo 01, em garrafas pets de 900ml, com data de embalado não superior a 30 dias, Caixa com 20 unidades.	Caixa	20	8	28
34	Sal iodado, fino, pacote de 1 kg. Data de embalado não superior a 30 dias. Fardo com 30 pacotes.	Fardo	1	1	2

LOTE II – FRUTAS E VERDURAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	QTDE.		QUANT. TOTAL
			CAPS	SAMU	
1	Verdura in natura, tipo alface, espécie crespa.	UND	100	96	196
2	Alho Nacional, em cabeça.	Kg	60	60	120
3	Batata Inglesa in natura, branca, de primeira.	KG	100	70	170
4	Beterraba in natura, de primeira.	KG	60	30	90
5	Cebola in natura, nacional, firme, nos tipos branca e vermelha, tamanho médio	KG	60	40	100
6	Cenoura in natura, de primeira	KG	100	50	150
7	Verdura in natura, cheiro verde (coentro e cebolinha), espécie comum, fresca, maço com 03 unidades.	MAÇO	350	70	420



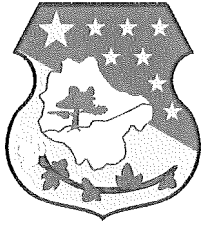
República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 143
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

8	Chuchu in natura, de primeira.	KG	150	60	210
9	Jerimum in natura	KG	150	30	180
10	Macaxeira in natura	KG	150	75	225
11	Pimentão in natura	KG	60	30	90
12	Pimenta de cheiro in natura	KG	20	10	30
13	Verdura in natura, tipo repolho verde, espécie comum, cor branco.	KG	48	24	72
14	Tomate in natura	KG	150	75	225
15	Fruta in natura, tipo Abacaxi grande	UND	75	48	123
16	Fruta in natura, tipo Abacate	KG	50	20	70
17	Fruta in natura, tipo Uva verde	KG	80	35	115
18	Fruta in natura, tipo Banana prata	KG	100	40	140
19	Fruta in natura, Limão Siciliano	KG	50	50	100
20	Fruta in natura, tipo Maçã nacional	KG	300	200	500
21	Fruta in natura, tipo Mamão	KG	75	30	105
22	Fruta in natura, tipo Maracujá	KG	70	35	105
23	Laranja in natura, nacional.	Kg	300	100	400

LOTE III - CARNES E FRIOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	QTDE.		QUANT. TOTAL
			CAPS	SAMU	
1	Bacon, em embalagem de 1kg, validade de 3 meses e data de embalagem com no máximo de 15 dias.	Kg	50	60	110
2	Carne bovina resfriada, de segunda, desossada, tipo agulha ou paleta, cortada em cubos pequenos, sem gordura, embalada a vácuo, com capacidade para 1kg, embalagem secundária de papelão. Embalado no dia da entrega e validade de 5 dias. Com certificado da vigilância sanitária.	Kg	500	70	570
3	Carne bovina tipo lagarto resfriada, embalada individualmente, com no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Embalada em saco plástico transparente atóxico, peça 1 kg. Embalado no dia da entrega e validade de 5 dias. Com certificado da vigilância sanitária.	Kg	200	70	270
4	Carne suína, tipo pernil, congelada, sem tempero, cortada, desossada, em porções de 1kg, embalada a vácuo em sacos plásticos transparentes, atóxicos, com capacidade aproximada de 1kg. Prazo de validade mínima de 6 meses, e com data de embalado não superior a 30 dias. Com certificado na vigilância sanitária.	Kg	200	30	230
5	Coxa e sobre coxa de frango, congelada, embalada individualmente, caixas com 15 a 30 kg, validade de no mínimo 6 meses, com data de embalado não	Kg	600	30	630

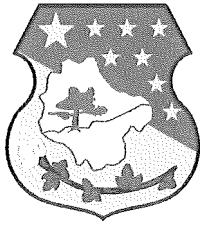


República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 144
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

	superior a 30 dias, sem tempero. Com no máximo 12% de água. Com Certificado da vigilância sanitária.				
6	Filé de peixe merluza, sem pele, congelado, acondicionado em embalagem plástica, data de embalado de 30 dias.	Kg	70	10	80
7	Frango, tipo filé de peito sem osso. Não congelado, embalado não superior a 5 dias.	Kg	180	20	200
8	Linguiça, tipo calabresa, em embalagem de 1kg, não congelada, validade de no mínimo 60 dias, embalado não superior a 5 dias.	Kg	400	10	410
9	Margarina com sal de 1kg, data de fabricação não superior a 30 dias. Caixa com 12 unidades.	Caixa	12	4	16
10	Massa para pastel, pronta para preparo, separada individualmente, embalagem com 20 unidades de 500g.	Fardo	15	1	16
11	Mortadela em embalagem de 1kg, não congelada, validade de no mínimo 60 dias, embalado não superior a 5 dias.	Kg	120	7	127
12	Presunto de porco, fatiado, em embalagem de 1kg, não congelada, validade de no mínimo 60 dias, embalado não superior a 5 dias.	Kg	150	10	160
13	Queijo mussarela, fatiado, não congelado, acondicionado em embalagem de 1kg, embalado não superior a 5 dias.	Kg	170	10	180



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 145
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº _____
MODELO DA PROPOSTA

A Proposta de Preços deverá ser elaborada em conformidade com a tabela abaixo:

LOTE _____

Itens	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Unid	Qte	Valor R\$	
					Unitário	Total
01						
02						
Valor total do LOTE _____						

Deverá Constar, **obrigatoriamente**, da Proposta de Preços:

VALIDADE DA PROPOSTA: será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data de encerramento da etapa de lances e apresentação dos envelopes;

VALOR UNITÁRIO: em Algarismos para o último lance cotado;

VALOR TOTAL DO LOTE: em algarismos e por extenso;

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: em algarismo e por extenso;

AG. BANCÁRIA: Indicar o nome do banco, agência e número da conta bancária onde serão depositados os pagamentos das obrigações pactuadas;

DECLARAÇÃO: Declarar, **na proposta**, que nos preços propostos estão inclusos todas as taxas, impostos e demais encargos incidentes sobre o objeto licitado até o recebimento dos gêneros pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - _____



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 146
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

Modelo nº 01 (Juntar aos documentos requeridos para habilitação)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO (A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma presente, sob as penas da Lei.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____

Modelo nº 02 (Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO (A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que atende a todas as exigências requeridas para habilitação no **Pregão Presencial nº _____**, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do CAPS e SAMU, junto a Secretaria de Saúde do Município de Cedro - CE, conforme especificações constantes do Anexo I – Parte integrante do Edital.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 102
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

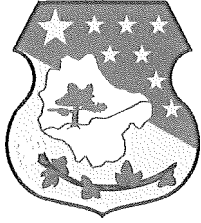
OUTORGANTE: Nome e qualificação.

OUTORGADO: Nome e qualificação.

PODERES: Plenos e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Cedro, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinarem toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 148
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

ANEXO V

Minuta do Contrato

CONTRATO Nº ____ / ____ - (.....)

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM
O MUNICÍPIO DE CEDRO, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE
..... COM A EMPRESA:
....., PARA O FIM
QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

Pelo presente instrumento de Contrato, que entre si fazem, de um lado, a **Secretaria Municipal de Saúde** da Prefeitura Municipal de Cedro/CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na, nº, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.812.241/0001-84, neste ato representado pelo(a) ordenador(a) de despesas, Sr. (a), denominado daqui por diante de **CONTRATANTE**, e, do outro lado, (**razão social**), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º (**), com sede à (endereço), (bairro), (cidade), de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por (**), sócio administrador, de R.G. n.º (**), SSP/CE, e CPF n.º (**), de acordo com o Edital de **Pregão Presencial** nº, em conformidade com o que preceitua a Lei federal nº 8.666/93, de 21 de junho 1993 e suas alterações posteriores e a Lei federal 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo de Licitação na Modalidade Pregão Presencial em conformidade com a Lei federal nº 8.666/93, de 21 de junho 1993 e suas alterações posteriores e a Lei federal 10.520/02, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 20, de 13/03/2013, devidamente homologado pelo Ordenador de Despesas da **Secretaria Municipal de Saúde** da Prefeitura Municipal de Cedro/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO

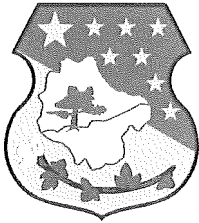
2.1. Constitui objeto desta licitação cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do CAPS e SAMU, junto a Secretaria de Saúde do Município de Cedro - CE, conforme especificações constantes do Anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O presente contrato consta do valor mensal para o lote de R\$ _____
(_____), totalizando no valor de R\$ _____
(_____).

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

4.1. A contratante se obriga a proporcionar à contratada, todas as condições necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do termo contratual, consoante ao que estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e a Lei federal 10.520/02, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº. 20, de 13/03/2013.



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 149
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratado, bem como, o pagamento das taxas e impostos empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;
- 4.3 Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à contratada à vista das notas fiscais/faturas, devidamente atestadas pelo setor competente.

CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1. As licitantes vencedoras deverão entregar os gêneros no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde do município de Cedro, em dia de expediente normal, no horário de 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, no endereço discriminado na clausula décima quinta desta minuta.

5.2. Responder pelos danos causados diretamente a Secretaria Municipal de Saúde ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o período de validade do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Cedro-CE;

5.3. Comunicar qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

5.4. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da entrega dos gêneros, objeto do Edital;

5.5. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

5.6. Assumir todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

5.7 Responsabilizar-se pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS

6.1. O Contrato terá o prazo de vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2016;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ALTERAÇÕES

7.1. O pagamento será efetuado em moeda nacional, até o **30º (trigésimo)** dia, após processamento interno por parte da Prefeitura Municipal de Cedro, mediante apresentação de nota fiscal/fatura, após a constatação da adequação do objeto recebido às especificações constantes do processo que deu origem à ordem de compra;

7.2. A Prefeitura reserva-se o direito de **não efetuar o pagamento** se, no ato da atestação, a licitante não tiver efetuado a entrega os produtos ou não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita;



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 150
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

7.3. Depois de assinado o contrato, as alterações serão permitidas obedecendo à legislação aplicada ao caso, especialmente a previsão contida a partir do Art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.4. A Prefeitura Municipal de Cedro poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **licitante vencedora**, nos termos do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DA FONTE DE RECURSOS

8.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária abaixo:

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS	
Gerenciamento e manutenção da Secretaria de Saúde	0401.10.122.0002.2.060
Gerenciamento e manutenção do Centros de Atenção Psicossocial	0401.10.301.0025.2.071

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00

ORIGEM DOS RECURSOS: Oriundo do Programa de trabalho.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1. Depois de celebrado o contrato as alterações serão permitidas obedecendo a legislação aplicada ao caso, especialmente a previsão contida a partir do Art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DECIMA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1. O(A) CONTARADO(A) fica obrigado(a) a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25%(vinte e cinco por cento) no valor inicial atualizado do contrato, conforme disposto no § 1º, do art.65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DAS SANÇÕES

12.1. Sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei ou no edital, o licitante vencedor ficará sujeito às seguintes penalidades:

12.1.1.O atraso injustificado no fornecimento ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no Edital sujeitará o licitante vencedor à multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor previsto no Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicado oficialmente;

12.1.2.Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão, as **Secretarias**, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao(s) licitante(s) vencedor(es) as seguintes penalidades:



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 131
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

- I – Advertência por escrito pela inexecução parcial ou total da entrega dos gêneros;
- II – Se reincidente na inexecução parcial ou total do contrato, suspensão temporária de participação em licitações públicas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- III – Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cedro, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.2. O ato que determinar a aplicação da multa ao fornecedor inadimplente será publicado em imprensa Oficial, salvo nos casos em que se encontrem presentes, os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrados em ata;

12.3. Ficará **impedida de licitar e de contratar** com a Administração Pública, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio ao contraditório e a ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- I – Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;
- II – Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- III – Comportar-se de modo inidôneo;
- IV – Fizer declaração falsa;
- V – Cometer fraude fiscal;
- VI – Falhar ou fraudar na execução da entrega do objeto licitado.

12.4. Pelos motivos que se seguem, principalmente, o licitante vencedor estará sujeito às penalidades tratadas na condição anterior:

- I – Pelo fornecimento dos serviços em desconforme com o especificado e aceito;
- II – Pela não substituição, no prazo estipulado, dos gêneros recusados pela Secretaria Municipal de Saúde;
- III – Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos no Edital.

12.5. Comprovado o impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Cedro, o licitante vencedor ficará isento das penalidades cabíveis;

12.6. As penalidades de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Cedro ou a Administração Pública poderão ser aplicados ao licitante vencedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1. A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada, por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

13.2. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

13.3. A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as consequências previstas no artigo 80. incisos I e IV, ambos da Lei n 8.666/93.



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 152
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A entrega dos gêneros e o Contrato será acompanhado, fiscalizado e supervisionado pelo Servidor designado por meio de nomeação a ser definida pela Secretaria ordenadora de despesas do processo;

14.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da(s) Registrada(s), inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ENTREGA DO OBJETO

15.1. Os gêneros deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria de Saúde, em dia de expediente normal, no horário de 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas no endereço: Rua Tabelaio Raimundo dos Santos, S/N – Bairro Centro – Cedro – Ceará, em conformidade com os quantitativos solicitados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Compra, devendo os produtos efetivamente entregues possuírem as mesmas características dos cotados na oportunidade da sessão de pregão.

15.2- A entrega em discordância com as disposições contidas no edital e anexo ensejará no não recebimento do mesmo por parte da Administração, sem que caiba direito de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

15.3- Os produtos estarão sujeitos à aceitação plena da Contratante, que, se for o caso, o rejeitará ou o aceitará definitivamente mediante laudo de inspeção, inclusive ficando a contratada obrigada a substituir imediatamente o produto por outro, caso o mesmo desatenda ao presente instrumento convocatório e termo do Contrato.

15.4. O prazo a que se referem os subitens 15.1, poderá ser prorrogado a critério da Secretaria Municipal de Saúde, considerando para tanto as hipóteses seguintes:

- I - Ato motivado pela Administração que impeça a entrega dos gêneros;
- II - Caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, que tenha, a critério da Administração, correlação com atraso;
- III - Os pedidos de prorrogação só serão recebidos e apreciados se formulados antes de esgotar o prazo inicial fixado para entrega, constante nos termos da proposta.

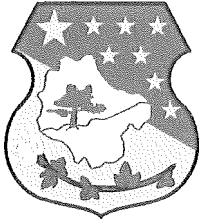
15.5. A Prefeitura Municipal de Cedro - CE, reserva-se o direito de recusar os produtos no ato da entrega, ou até o exame dos mesmos, no todo ou em parte, desde que estejam em desacordo com as especificações constantes do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

16.2. Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO FORO



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
153
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

17.1. Fica, eleito o Foro da Comarca de Cedro, estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em (02) duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Cedro/ Ce, __ de _____ de ____.

(Nome do Secretário)
Secretaria de _____
Contratante

Nome do Representante legal da empresa
Nome da Empresa
Contratada

Testemunhas:

CPF

CPF



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 154
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Anexo Único do Contrato nº _____

Este documento é parte integrante do Contrato acima referenciado, celebrado entre a Secretaria Municipal deda Prefeitura de Cedro-Ceará, e a Empresa vencedora, cujos preços estão a seguir contratados em face da realização do **Pregão Presencial nº**

Empresa vencedora:

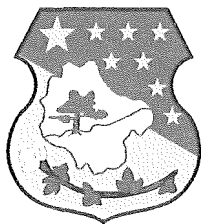
CNPJ:

Itens	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Unid	Qte	Valor R\$	
					Unit	Total

Cedro-Ceará, ____ de ____ de ____.

Nome do Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de _____
CONTRATANTE

Nome do Responsável
Nome da empresa
CONTRATADA



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 155
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa (indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá prestar o objeto da licitação, endereço completo, telefone, endereço eletrônico (e-mail), este último, para contato, número da conta corrente bancária, agência e banco, os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase de contratação), em atendimento às disposições do Edital de **Pregão nº _____**, **DECLARA:**

- 1) Que tem pleno conhecimento e concorda com os termos do Edital e seus Anexos;
- 2) Que os preços propostos são completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia, e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre os objetos licitados, constantes da proposta;
- 3) Que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da abertura deste pregão.
- 4) Que tem ciência dos prazos de entrega estabelecidos no Edital;
- 5) Que não está impedida de licitar com o poder público por ter sido apenada com declaração de inidoneidade, por qualquer ente da Administração Pública, cujos efeitos se encontrem pendentes ou sem que tenha sido reabilitada perante a autoridade que aplicou a penalidade;

Cidade _____ / _____ / _____
